

protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 43 - PV 06001527820206120026, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PEDRO GOMES.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43	JOSÉ MENDES FONTOURA NETO	ZE DO MANO	06002020720206120026

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
43	AUDIGLÉIA ELIAS DA SILVA	AUDIGLEIA ELIAS	06001666220206120026

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SONORA, 27 de Setembro de 2020.

Daniel Raymundo da Matta

Juiz(Juíza) da 26ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600201-22.2020.6.12.0026

PROCESSO : 0600201-22.2020.6.12.0026 REGISTRO DE CANDIDATURA (PEDRO GOMES - MS)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE SONORA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

EDITAL

00014

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Daniel Raymundo da Matta, Juiz(Juíza) Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - SONORA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 17 - PSL 06002012220206120026, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de PEDRO GOMES.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
17777	INÊS BATISTA DA SILVA	INÊS BATISTA	06002038920206120026
17000	JOÃO VÍTOR SOUSA SANTANA	JOÃO VÍTOR SOUSA	06002047420206120026

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

SONORA, 27 de Setembro de 2020.

Daniel Raymundo da Matta

Juiz(Juíza) da 26ª Zona Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600078-18.2020.6.12.0028

PROCESSO : 0600078-18.2020.6.12.0028 REGISTRO DE CANDIDATURA (JUTI - MS)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTAS

EDITAL

00006

O Excelentíssimo Senhor PEDRO HENRIQUE FREITAS DE PAULA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral - CAARAPÓ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 11 - PP 06000781820206120028, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de JUTI.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11555	DIANA CRISTINA LOPES	DIANA LOPES	06000980920206120028
11000	ELICIO ROCHA FILHO	ELICIO ROCHA (MANO)	06002003120206120028
11111	JURANDIR VEIRA DA COSTA	JURANDIR DA BANCA	06001024620206120028
11333	LUCAS MAIA DOS SANTOS	LUCÃO	06002046820206120028
11345	MARCIANA DA ROSA SAMANIEGO	TANIA ROSA	06000999120206120028
11456	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	MARCÃO	06001033120206120028
11123	NELSON GONÇALVES RODRIGUES	NELSINHO	06001007620206120028
11234	PEDRO PAULO DA SILVA	PEDRÃO DO TAXI	06001041620206120028
11222	VALDINEIA MARIA GARCIA	NÉIA AGENTE DE SAUDE	06001016120206120028

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAARAPÓ, 26 de Setembro de 2020.